



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 919 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1477/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.363,98 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)** de acordo com a Lei 879/2019.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART.4º INCISO IX PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 53.363,98 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão Rodoviário Municipal, Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1001- Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários Funcional: 05.001.26.782.0018.1001			
407	449052000000000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	784	53.363,98
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			53.363,98

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Tendência de Excesso de Arrecadação da Fonte 784 receita 2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00, conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 10 de janeiro de 2020.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)